ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 55/2017 ATA Nº69/2017, PROCESSO Nº 78/2017

Reuniram-se no dia 26 de setembro de 2017, às 09:00horas, na divisão de Licitações do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 016/2017 de 09 de janeiro de 2017, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 55/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, quando em serviço em Francisco Beltrão/PR.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROPONENTE	CNPJ
ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	77.814.531/0001-42

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, os valores apresentado na proposta de preço esta em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se inicio a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DE SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	1.000	UN	Almoço buffet livre mais	ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	27,20	27.200,00
				refrigerante de 290 ml			
1	2	200	UN	Almoço buffet livre com churrasco	ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	45,60	9.120,00
				mais refrigerante de 290 ml			

Total

PROPONENTE	VALOR TOTAL
ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	36.320,00

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item "VI – DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROPONENTE	CNPJ
ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	77.814.531/0001-42

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora do respectivo lote, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o contido no item VII do edital – "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:	- Pregoeiro
CRISTIANE MARTINS PREIS:	Membro
EDSON BONETTI:	- Membro
MARCIO FREITAG:	- Membro

PROPONENTE PRESENTE:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	ELTO MARONEZI	